



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



Edital nº 001/2023

BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA PRECEPTORIA DO INTERNATO
DO CURSO DE MEDICINA DA UFRR – PRODEPS 2023**

A Coordenadora do Curso de Medicina – Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 6 deste Edital, as inscrições para o **Processo Seletivo para Preceptoria do Internato do Curso de Medicina da UFRR – PRODEPS 2023**, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19.09.1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei n.º 9.608/98 que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005 que orienta o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; da Resolução no. 03/2012-CEPE, de 02 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde para o programa de preceptoria para os cursos da área de saúde da UFRR.

As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoria em Saúde – PRODEPS vinculado a Secretaria de Educação Superior - SESU. O objetivo é atender através de preceptoria os alunos do internato do Curso de Medicina da UFRR com a garantia da supervisão do internato médico em cenários de prática sem hospitais próprios, com vistas à manutenção da qualidade do processo de formação médica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde – PRODEPS tem como pressuposto o apoio ao desenvolvimento de atividades práticas em serviço de saúde no internato dos cursos de Medicina em universidades federais sem hospitais próprios, com a finalidade de fomentar as atividades de tutoria e preceptoria em atividades práticas no internato do curso, visando ao aprimoramento da formação médica em áreas estratégicas para o SUS na rede de atenção à saúde.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio da Especialidade médica e da pontuação nas áreas Acadêmica e Profissional, funcionários ativos da função “Médico” no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima e da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista ou outras unidades de saúde ligadas ao SUS para **Preceptor do Internato em Medicina** da Universidade Federal de Roraima, conforme Módulos de Internato especificados no item 2.3.8 do presente Edital.

1.2.1. O Preceptor de Internato em Medicina, selecionado por meio do presente Edital, estará sujeito às normativas estabelecidas pela Resolução no. 03/2012-CEPE e 08/2016-CEPE **do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Roraima**, que dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde para o programa de preceptoria para os cursos da área de saúde da UFRR.

1.2.2. Será concedida bolsa aos preceptores selecionados, sendo que o pagamento será de acordo com a disponibilização de recursos provenientes do Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais Universitários do Ministério da Educação.

1.2.2.1. O recurso orçamentário para pagamento das bolsas de preceptoria é responsabilidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior (DES/SESu), conforme Ofício-Circular no 6/2018/DES/SESU/SESU-MEC de 17 de dezembro de 2018.

1.2.2.2. O parâmetro de cálculo da quantidade de bolsas oferecidas para o curso obedece a determinação de, no mínimo, 4 estudantes para cada preceptor durante o internato, tendo como foco a excelência de acompanhamento ao aluno.

1.2.2.3. O valor unitário da bolsa é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensal, durante o período de atuação do profissional.

1.2.3. O credenciamento é válido por **01 ANO**, podendo ser renovado nos termos da Resolução no. 03/2012-CEPE. Atividades previstas para início em 09 DE MARÇO DE 2023.

1.3. A Preceptoría de Internato em Medicina constitui-se uma modalidade de supervisão das atividades de ensino e de aprendizagem, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao interno de Medicina, dando-lhes suporte nas atividades da prática médica nas quais está sendo treinado.

1.3.1. A Preceptoría de Internato em Medicina dos módulos de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Pediatria e Saúde Comunitária, é exercida nos hospitais da rede pública do estado de Roraima e Município de Boa Vista e nas diversas Unidades Básicas de Saúde da rede pública do Município de Boa Vista.

1.3.2. As atividades de Preceptoría serão desenvolvidas por profissionais médicos pertencentes aos serviços de saúde que realizam orientação em serviço a estudantes de graduação em Medicina.

1.3.3. O local e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser compatíveis com o Programa Educacional do Internato em Medicina. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato da lista de classificação será convocado.

1.3.4. As vagas de preceptores serão destinadas a médicos da rede pública de saúde do estado de Roraima e Município de Boa Vista, com graduação em Medicina e Titulação acadêmica de especialização ou de residência médica, na área da especialidade para a qual o candidato se inscreverá.

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

2.1. Para a concessão de bolsas, será utilizado o critério de classificação dos candidatos de acordo com cada Módulo de Internato apresentados no Quadro do item 2.3.8 e com a Tabela das Atividades Acadêmicas e Profissionais.

2.2. Os valores das bolsas preceptores do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível DTI-C, em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo valor atual é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

2.3. Será garantido o pagamento de 01 (uma) bolsa mensal por preceptor, convocado de acordo com sua área de atuação, durante o período em que o mesmo estiver exercendo suas atividades na preceptoría, de acordo com a disponibilização de recursos provenientes do Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais Universitários do Ministério da Educação e **que não esteja recebendo bolsa procedente de outras instituições de ensino superior em medicina que fazem parte do internato interinstitucional.**

§ 1 O pagamento da bolsa mensal terá prazo fixo conforme o calendário de repasse do recurso orçamentário sob responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



Secretaria de Educação Superior (DDES/SESu). Devendo ser renovada a cada ano de acordo com a renovação do convênio entre a UFRR e DDES/SESu.

2.3.1. O pagamento da bolsa do candidato classificado e empossado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoria do internato médico. Este controle será realizado pelo Coordenador de cada módulo do Internato Médico, designado pelo Curso de Medicina da UFRR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da UFRR.

2.3.2. Serão oferecidas 34 bolsas de preceptoria conforme a proporção de 4 alunos por preceptor, considerando o número de 136 alunos para o ano de 2023.

2.3.3. A convocação obedecerá os critérios de classificação estabelecidos por este edital e ocorrerá de acordo com o parágrafo 2 do item 1.2.2 em cada uma das áreas do internato.

2.3.4. As 34 vagas serão distribuídas para 5 áreas da seguinte forma:

Especialidade	Vagas para convocação imediata
Clinica Médica	7
Clínica Cirúrgica	6
Ginecologia e Obstetrícia	7
Saúde Comunitária	7
Pediatria	7

2.3.5. Caso não haja preceptores selecionados suficientes para o preenchimento das vagas de determinada área, a Comissão deste processo seletivo poderá redistribuir as vagas para outra área do internato dependendo das necessidades do Curso de Medicina.

2.3.6. De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, mais especificamente, os § 1º e § 3º para Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), serão reservadas 5% do total de vagas, isto é, 02 (duas) vagas, para estes casos. Os(As) candidatos(as) que comprovem sua condição de PcD serão classificados de acordo com a especialidade e com a pontuação na Tabela de Atividades Acadêmicas e Profissionais junto a outros candidatos(as) PcD sendo convocados de acordo com as 02 (duas) vagas disponíveis neste edital.

2.3.7. O candidato classificado e não contemplado com a bolsa de preceptoria poderá participar das atividades de preceptoria mediante assinatura do Cadastro de Professor Colaborador – CCS/UFRR (**Anexo V**), nos termos da Lei nº 9.608/98 e da Resolução nº 015/2008 - CEPE/UFRR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



2.3.8. Das especialidades, lotação e titulação dos preceptores:

Módulo do Internato	Lotação	Titulação dos preceptores
Clínica Médica	-Hospital Rubens de Souza Bento -Pronto-Socorro Francisco Elesbão -Hospital Coronel Mota -Hospital de Clínicas de Roraima -Pronto-Atendimento Cosme e Silva	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em áreas afins da Clínica Médica
Pediatria	- Hospital da Criança Santo Antonio - Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em Pediatria
Ginecologia/ Obstetrícia	-Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth -Centro de Referência em Saúde da Mulher -Centro de Tratamento e Prevenção de Câncer de Colo e Mama - CPCOM	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialidades Gineco-Obstétricas
Clínica Cirúrgica	-Hospital Rubens de Souza Bento -Hospital da Criança Santo Antonio -Hospital de Clínicas de Roraima	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral ou Especialidades Cirúrgicas
Medicina da Família e Comunidade	-Unidades de Saúde da Família do Município de Boa Vista - RR	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em Medicina da Família e Comunidade ou Clínica Médica

2.4 A pontuação obtida na Tabela das Atividades Acadêmicas e Profissionais (**Anexo III**) será considerada como principal **critério classificatório dentro de cada modalidade do internato.**

3. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

3.1. As atividades de Preceptor de Internato Médico ocorrerão nos horários previamente definidos no local da execução das atividades de preceptor em que o servidor estiver lotado.

3.2. Ao Preceptor caberá as seguintes atribuições de acordo com a resolução 03/2012 -CEPE:

I - atualizar regularmente o sistema de informações do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFRR quanto à sua lotação e atividades nas unidades de saúde;

II - responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de residência em saúde, internato ou estágio curricular, e nas práticas interdisciplinares de serviço, ensino e comunidade, segundo sua área de especialidade;

III - responsabilizar-se pelos residentes médicos e corresponsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



- IV - participar de atividades de capacitação metodológica, reuniões pedagógicas, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento sempre que convocado;
- V - acompanhar o desenvolvimento das competências dos residentes médicos e dos discentes dos cursos de graduação a ele vinculados;
- VI - realizar as avaliações de desempenho dos residentes e discentes dos cursos de graduação da área da saúde, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;
- VII - apurar a frequência dos residentes e discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UFRR;
- VIII - atuar em estrita observância das diretrizes dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação na área de saúde e do Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UFRR.

3.3. O Preceptor bolsista do Internato terá os seguintes direitos:

- 3.3.1. Receber certificado de atividade de supervisão de ensino (Preceptorial) com carga horária e especialidade de atuação, fornecido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG ou pelo Centro de Ciências da Saúde da UFRR.
- 3.3.2. Receber uma bolsa-auxílio nos termos do item 2.2 e 2.3.
- 3.3.3. O preceptor colaborador terá os direitos acima apresentados, com exceção do disposto no item 3.3.2.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições de propostas de preceptorial serão realizadas pelo preenchimento de formulário através do link que estará disponível no período de 08:00h de 21/02/2023 até 23:59h de 28/02/2023 na página <http://editais.ufrr.br>

4.2 A inscrição será gratuita e on-line. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Dos procedimentos para a inscrição:

- 4.3.1. A inscrição é gratuita. O candidato deverá optar por uma das vagas: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Saúde Comunitária ou Cirurgia Geral.
- 4.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no link os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Cadastro de Médico Preceptor – CCS/UFRR e Termo de Compromisso (**Anexo I**) preenchida, datada e assinada.
 - b) Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina expedido por instituição credenciada e reconhecida pelo MEC;
 - c) Certificado de conclusão de residência médica em instituição credenciada pelo MEC ou Título de especialista emitido pela respectiva sociedade, na área em que pretenda atuar e possuir competência e ética profissional;
 - d) Declaração que comprove o vínculo empregatício com Secretaria de Saúde do Estado ou Município. **Este documento deve conter o tipo de vínculo (concurso público ou seletivo), o número de horas semanais do preceptor na unidade especificando o local onde trabalha dentro da unidade (ambulatório, enfermaria, centro cirúrgico e/ou pronto-socorro) horário de trabalho e dias da semana** (no âmbito da gestão, atenção e vigilância na área de saúde, em unidade da rede própria do SUS ou conveniada, ou em unidade de saúde sob gestão da UFRR) com um dos órgãos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



nos quais as atividades do Internato ocorrerão, conforme especificado neste edital: Hospital Rubens de Souza Bento, Pronto-Socorro Francisco Elesbão, Hospital de Clínicas de Roraima, Hospital Coronel Mota, Pronto-Atendimento Cosme e Silva, Hospital da Criança Santo Antônio, Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth, Centro de Referência em Saúde da Mulher, Centro de Tratamento e Prevenção de Câncer de Colo e Mama – CPCOM, Unidades de Saúde da Família do Município de Boa Vista;

- e) Declaração assinada pelo candidato que não está recebendo bolsa procedente de outras instituições de ensino superior em medicina que fazem parte do internato interinstitucional (**Anexo II**).
- f) **Tabela das atividades acadêmicas e profissionais PREENCHIDA (Anexo III) digitalizada bem como a cópia digitalizada dos documentos comprobatórios para Avaliação das Atividades Acadêmicas e Profissionais listados e colocados em ordem sequencial conforme Tabela. É responsabilidade do(a) candidato(a) preencher, somar o total de pontos e assinar este anexo antes de enviar.**
- g) Para comprovação da condição Pessoa com Deficiência (PcD) é necessário preencher SIM no ato da inscrição que concorre para vaga da condição PcD e realizar a digitalização do laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei. O laudo deve ser emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PcD. Caso julgue necessário, a Comissão poderá convocar a comparecer para a realização do exame clínico.
- h) Em caso de interesse pela Preceptoria como colaborador voluntário, caso não seja selecionado dentro do número de vagas a serem contempladas com a bolsa-auxílio, anexar no link da inscrição, em local indicado, também a ficha preenchida e assinada disponível no **Anexo V**.

4.3.3 Os documentos solicitados nos itens b, c, d, e são de caráter eliminatório na ausência do seu envio.

4.3.4 Enviar em anexo a documentação completa referenciada nos itens anteriores são de inteira responsabilidade do candidato.

5. A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PRECEPTORES

5.1. A seleção de profissionais preceptores irá obedecer aos seguintes critérios de prioridade previstos na Portaria MEC 1.053/2021 COM AS SEGUINTE PRIORIDADES:

- 5.1.1. Profissionais médicos da rede de saúde local;
- 5.1.2. Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas que trabalham na rede de saúde local;
- 5.1.4. Professores médicos da Universidade em regime de 40 horas;
- 5.1.5. Professores médicos da Universidade em regime de 40 horas em regime de dedicação exclusiva.

Os candidatos serão classificados, de acordo com a especialidade escolhida, por ordem de pontuação obtida na Tabela das Atividades Acadêmicas e Profissionais (**Anexo III**) (obedecidos aos critérios de desempate previstos no item 5.6) e comporão o quadro de preceptores a serem chamados à medida que houver demanda no ano letivo de 2023 da UFRR.

5.2. Os outros candidatos selecionados que irão compor o cadastro de reserva serão convocados a partir do aumento do número de alunos que estejam cursando o internato, respeitando o parágrafo 2 do item 1.2.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



5.3. A seleção do candidato será efetuada pela Comissão constituída por portaria específica, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos-DRH, com base na análise da Tabela das Atividades Acadêmicas e Profissionais (**Anexo III**) e documentos solicitados no item 4.3.2.

5.4. Somente serão aceitos comprovantes listados na Tabela das Atividades Acadêmicas e Profissionais (**Anexo III**) expedidos até o último dia de entrega dos documentos, conforme item 6, observando-se o limite dos pontos definidos no cronograma.

5.5. Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5.6. Para a comprovação das atividades de ensino, participação em bancas, cursos, congressos, simpósios e/ou jornadas, o candidato deverá anexar cópia dos certificados de sua participação no ato da inscrição on line.

5.7. Em caso de empate terá preferência sobre os demais classificados o candidato que obtiver, nesta ordem:

- a) o maior número de pontos obtidos no item Formação;
- b) o maior número de pontos obtidos no item Atividades Educacionais;
- c) o maior número de pontos obtidos no item Produção Científica; e
- d) persistindo o empate, será beneficiado o candidato mais idoso;
- e) se mesmo assim persistir o empate, será beneficiado o candidato que tiver mais filhos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



6. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
17/02/2023	Lançamento do Edital
17 a 18/02/2023	Período de impugnação do Edital
20/02/2023	Resultado de eventuais impugnações ao Edital
21/02/2023 a 28/02/2023	Período de inscrição
01/03/2023	Publicação das inscrições – ampla concorrência e PcD
02/03/2023 a 03/03/2023	Recurso das inscrições
04/03/2023	Resultado dos Recursos das inscrições e Homologação final das inscrições.
06/03/2023	Resultado preliminar da seleção
06 e 07/03/2023	Recurso ao resultado preliminar da seleção
08/03/2023	Resultado dos recursos do resultado preliminar e Publicação do resultado final da seleção

As etapas acima mencionadas devem ser acessadas e visualizadas através do sítio:
<http://editais.ufrr.br>

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de 17 a 18/02/2023.

7.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de seleção de preceptoría, que julgará e responderá à impugnação no dia 20/02/2023.

7.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**).

7.4. O candidato poderá interpor recurso, conforme Cronograma descrito no item 6, preenchendo o requerimento do **Anexo IV**.

7.5. Todos os pedidos de impugnação e recurso deverão ser enviados para o **link específico disponibilizado no sítio <http://editais.ufrr.br>**

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Coordenadora do Curso de Medicina e publicado, no sítio eletrônico <http://editais.ufrr.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão (obedecendo à ordem de classificação obtida por Módulo do Internato à qual pertença, de acordo com o item 2.3.4 do presente Edital), divulgado através do sítio eletrônico <http://editais.ufrr.br>

9.2. Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro reserva, podendo ser convocados conforme as necessidades do Curso de Medicina, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.3. O candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais para conferência quando da assinatura do Termo de Adesão.

9.4. O não comparecimento para assinatura do Termo de Adesão elimina o candidato selecionado e permite que o próximo candidato seja convocado.

9.5. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, por Módulo do Internato, de acordo com o total dos pontos obtidos na Tabela das Atividades Acadêmicas e Profissionais (**Anexo III**) seguindo os critérios de desempate caso necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em virtude das disposições legais do art. 37, da CRFB/88 e da Lei 8112/90, a seleção do preceptor não gera qualquer espécie de vínculo empregatício ou funcional com a UFRR.

10.2. As vagas poderão somente ser preenchidas por candidatos do Módulo de Internato para o qual concorreram.

10.3. O prazo de validade deste credenciamento é válido por 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Resolução no. 03/2012-CEPE, a contar da data de publicação dos resultados finais.

10.4. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do curso de Medicina em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG.

Prof^a. M^a. Stella Maris Seixas Martins
Coordenadora do PRODEPS do Curso de Medicina UFRR
SIAPE nº 2123445

Prof^a. Dr^a. Ana Iara Costa Ferreira
Coordenadora do Curso de Medicina UFRR
Portaria nº 373/2022/GR
SIAPE nº 2323303

ANEXO I
Ficha de Cadastro de Médico Preceptor – CCS/UFRR

DADOS CADASTRAIS	
Nome completo:	
Celular:	
Especialidade Médica:	
REGISTRO PROFISSIONAL CRM-RR nº:	CPF:
CENARIOS DE PRATICAS	
ATENÇÃO BÁSICA() Unidade: Atividades: Carga horária Semanal:	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA() Unidade: Atividades: Carga horária semanal:	
TERMO DE COMPROMISSO	
<p>Pelo presente termo de compromisso, eu,</p> <p>Médico (a), CRM-RR....., CPF:..... lotado na Unidade de Saúde..... ou Hospital..... no caso de ser selecionado (a) como preceptor bolsista, assumo o compromisso de:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Comprometer-me com a veracidade das informações preenchidas acima.2. Dedicar-me às atividades do Programa de preceptoría com a supervisão do treinamento em serviço oferecida aos internos do curso de Medicina da UFRR.3. Cumprir o Plano de Trabalho como preceptor em dias e horários compatíveis com a presença/rodízio dos alunos.4. Participar das atividades acadêmicas relacionadas com o desenvolvimento do Internato do Curso de Medicina da UFRR, incluindo atividades teórico-práticas e avaliação dos alunos.5. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do PRODEPS e do Módulo de preceptoría, quaisquer problemas relacionados com a preceptoría.6. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do PRODEPS e do Módulo de preceptoría,, interrupção, afastamento, desistência em permanecer no programa como preceptor.7. Assinar a folha de ponto mensal que será disponibilizada e encaminhar assinada e carimbada para o e-mail do Curso de Medicina: medicina@ufr.br no último dia útil de cada mês. <p style="text-align: right;">Boa Vista, _____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato (a)</p>	

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA CONCOMITANTE

Eu, _____,

CPF: _____, médico(a), atualmente não recebo bolsa proveniente de outras instituições de ensino superior em Medicina que fazem parte do internato interinstitucional.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a): _____

ANEXO III

TABELA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Importante: O(a) candidato(a) deve preencher, somar o total de pontos e assinar

Nome do Candidato(a): _____

Opção de Preceptor(a): () Clínica Médica () Cirurgia Geral () Pediatria
 () Ginecologia e Obstetrícia () Saúde Comunitária

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
	Por unidade	Total
• Preceptor(a) em Internato Médico nos últimos 3 anos	5,0 (por ano)	
• Professor de graduação em Curso de Medicina nos últimos 3 anos	5,0 (por ano)	
• Carga horária fixa disponível para a Preceptor(a) atualmente		
Carga horária semanal para preceptor(a) em pronto-atendimento/pronto-socorro	1,0 (por hora)	
Carga horária semanal para preceptor(a) em enfermagem hospitalar	1,0 (por hora)	
Carga horária semanal para preceptor(a) em ambulatório	1,0 (por hora)	
Carga horária semanal para preceptor(a) em centro-cirúrgico/centro-obstétrico/sala de parto	1,0 (por hora)	
• Participação em bancas nos últimos 3 anos		
Bancas de graduação	1,0 (por banca)	
Bancas de pós-graduação	2,0 (por banca)	
• Participação em cursos na área profissional nos últimos 3 anos		
Com menos de 20 horas	0,5 (por curso)	
De 20 a 39 horas	1,0 (por curso)	
De 40 a 120 horas	2,0 (por curso)	
Com mais de 120 horas	3,0 (por curso)	
• Participação em congressos, simpósios e/ou jornadas nos últimos 3 anos	1,0 (por evento)	
• Aprovação em concurso público nos últimos 3 anos: Na área profissional	2,0	
• Aprovação em seleção pública nos últimos 3 anos: Na área profissional	1,0	
Total de pontos:		

Assinatura do candidato(a): _____

COMISSÃO EXAMINADORA

Examinador(a) _____

Examinador(a) _____

Examinador(a) _____

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2023

ANEXO IV

FICHA PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

**Edital nº 001/ 2023 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO
INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DA UFRR – PRODEPS 2023**

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____ Data _____

Assinatura

ANEXO V

Cadastro de Professor Colaborador – CCS-UFRR (Resolução nº 015/2008-CEPE)

DADOS CADASTRAIS		
NOME		NASCIMENTO
Endereço		e-mail
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular
REGISTRO PROFISSIONAL CRM-RR nº: _____		CPF
DADOS ACADÊMICOS		
Graduação	Instituição	Ano
Especialização	Instituição	Ano
Residência	Instituição	Ano
Mestrado	Instituição	Ano
Doutorado	Instituição	Ano
CENÁRIOS DE PRÁTICAS		
ATENÇÃO BÁSICA() Unidade: Atividades: Carga horária Semanal:		
ATENÇÃO ESPECIALIZADA() Unidade: Atividades: Carga horária Semanal:		

GESTÃO()

Unidade:

Atividades:

Carga horária
semanal:

VIGILÂNCIA()

Unidade:

Atividades:

Carga horária
semanal:

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu,

Médico (a), CRM-RR....., CPF:..... lotado na Unidade de

Saúde..... ou Hospital..... no caso

de ser selecionado (a) como preceptor colaborador voluntário, assumo o compromisso de:

1. Comprometer-me com a veracidade das informações preenchidas acima.
2. Dedicar-me às atividades do Programa de preceptoria com a supervisão do treinamento em serviço oferecida aos internos do curso de Medicina da UFRR.
3. Cumprir o Plano de Trabalho como preceptor em dias e horários compatíveis com a presença/rodízio dos alunos.
4. Participar das atividades acadêmicas relacionadas com o desenvolvimento do Internato do Curso de Medicina da UFRR, incluindo atividades teórico-práticas e avaliação dos alunos.
5. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do Módulo de preceptoria, quaisquer problemas relacionados com a preceptoria.
6. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do Módulo de Preceptoria, interrupção, afastamento, desistência em permanecer no programa como preceptor.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)